

**COMUNICADO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS SOBRE AS  
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO ADOTADAS PELO CLARETIANO -  
REDE DE EDUCAÇÃO FRENTE A PANDEMIA DO NOVO  
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

A **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**, mantenedora do **CLARETIANO - COLÉGIO, UNIDADE DE BOA VISTA**, pertencente ao Claretiano - Rede de Educação tem sua missão inspirada nos valores éticos e cristãos, prezando, em todas as situações, pelos cuidados necessários aos seus estudantes, pais e professores que dão pleno significado à vida humana em todas as suas dimensões.

Assim sendo, **CONSIDERANDO** a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) que assola o país e as notas oficiais publicadas pelos órgãos competentes, em especial:

- a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;
- o art. 32, §4º e §11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a utilização do ensino a distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais na educação fundamental, englobando o ensino médio;
- o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

- a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública,

- a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública (*Art. 1º: O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no §1 do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino*).

Apresentamos, nesta oportunidade, o presente **COMUNICADO** com o objetivo de esclarecer aos pais e/ou responsáveis todas as medidas que estão sendo tomadas para o enfrentamento do estado de calamidade pública, bem como com relação às novas orientações pedagógicas e acadêmicas reestruturadas diante da situação de emergência.

## **1. DAS ATIVIDADES ESCOLARES E DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:**

Nesse momento, tendo em vista as normativas apresentadas pelos órgãos competentes, em especial, a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 que autoriza a substituição das atividades escolares presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, o **CLARETIANO - COLÉGIO** disponibilizou a realização das suas atividades por meio da Sala de Aula Virtual (SAV), auxiliando o estudante a ser protagonista na construção de seu conhecimento.

Para tanto, continua realizando suas atividades escolares com a utilização de materiais didáticos da Somos Sistemas de Ensino S/A (antiga denominação de

Anglo) e do Plurall, e atividades e vídeos elaborados pelos professores do Claretiano – Rede de Educação.

O **CLARETIANO** possui a ferramenta de aprendizagem a distância chamada “Sala de Aula Virtual” que vem sendo utilizada há mais de 15 anos para cursos a distância nas diversas graduações e, neste momento excepcional, está sendo utilizada para todos os Colégios do Claretiano como suporte de aprendizagem e comunicação aos estudantes e suas famílias.

Esclarecemos que a capacidade da equipe pedagógica (professores e coordenadores) aliada à experiência pedagógica e tecnológica da Instituição está permitindo que, desde o dia 17 de março, seja disponibilizado todo o apoio aos estudantes que continuam apresentando excelentes resultados.

Os instrumentos de avaliação prioritários serão a participação e a elaboração das atividades pelos alunos na Sala de Aula Virtual, além do consequente engajamento deles na programação proposta. Aguardamos as orientações dos órgãos competentes em relação à avaliação dos estudantes do Brasil nessa situação emergencial. A frequência será contada pelo acesso do estudante na atividade proposta pelo docente. A SAV do Claretiano nos permite avaliar acessos de docentes e discentes e atividades postadas por ambos.

Informamos que, amparados na Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 todas as aulas ofertadas pela Sala de Aula Virtual serão contadas como aulas dadas e não haverá reposição futura das mesmas.

O **CLARETIANO - COLÉGIO** informa aos pais e responsáveis de seus alunos que a Diretoria de Ensino competente, responsável pela supervisão deste Colégio, já foi devidamente comunicada de todas as ações, das metodologias de aprendizagem empregadas conforme explicado acima e do sistema de avaliação da aprendizagem do aluno. Todos os registros das atividades realizadas na SAV serão enviadas às Diretorias de Ensino competentes para registro e homologação.

As aulas do **Programa de Língua Inglesa Edify** serão repostas. Algumas atividades extras estão sendo oferecidas aos estudantes com

suporte dos meios e tecnologias de informação e comunicação, para que eles não percam contato com a língua.

As aulas das **Escolinhas de Esportes** estão suspensas desde o dia 17/03/2020. As mensalidades ficarão suspensas até o retorno das aulas presenciais.

Comunicamos que, no dia **08 de abril de 2020 (quarta-feira)**, as aulas a distância pela Sala de Aula Virtual estarão suspensas, pois haverá reunião de replanejamento entre os professores.

Comunicamos, ainda, que no dia **09 de abril de 2020 (quinta-feira)** **será emenda de feriado da Semana Santa**. No dia **13 de abril de 2020 (segunda-feira)** retomaremos as aulas a distância pela SAV como tem acontecido até agora.

O retorno às atividades presenciais normais ocorrerá de acordo com as normas publicadas pelos órgãos oficiais da Saúde e da Educação.

## **2. DOS PAGAMENTOS:**

**O CLARETIANO - COLÉGIO** esclarece que os contratos de prestação de serviços educacionais continuam em vigor e que a realização das atividades escolares através dos meios e tecnologias de informação e comunicação (Sala de Aula Virtual) estão sendo ofertados com o acompanhamento dos professores no mesmo horário que ocorreriam no regime presencial.

Nesse sentido, o Claretiano teve que investir na ampliação dos recursos tecnológicos para atender a essa demanda excepcional, bem como em formações específicas, e ainda, continuaremos com nossas obrigações financeiras mensais.

Convém lembrar que nenhum estudante terá qualquer prejuízo em relação ao cumprimento dos programas das disciplinas ministradas.

**Os boletos bancários do mês de abril**, incluindo o do Programa Bilíngue de Língua Inglesa Edify, estarão disponíveis no portal - tesouraria - a partir do dia 01 de abril de 2020. Informamos que, excepcionalmente, os boletos

bancários referente aos mês de abril poderão ser pagos, sem a incidência de acréscimos legais, até o dia 20 de abril. Reafirmamos que as tesourarias dos Colégios permanecem fechadas por conta das orientações oriundas da pandemia.

Comunicamos que a partir de 04 de maio de 2020 apresentaremos aos pais e responsáveis dos alunos uma política de parcelamento da anuidade e outros tipos de negociação de valores financeiros. Por favor, aguardem uma comunicação sobre este assunto.

O CLARETIANO - COLÉGIO solicita aos pais e responsáveis que não cancelem a matrícula de 2020. Comprendemos o momento crítico pelo qual passamos a preocupação com o futuro do ensino de seus filhos e a permanência na escola.

### **3. DOS ATENDIMENTOS:**

Atendimento de secretaria, tesouraria e outros serviços neste período. **O CLARETIANO - COLÉGIO** comunica que neste período os serviços de atendimento no Colégio estão suspensos. As informações devem ser acompanhadas no site do Colégio.

O atendimento telefônico será: de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h e sábado das 8h às 12h, apenas para informações básicas. Os coordenadores não estarão presentes.

Boa Vista, 03 de abril de 2020.

Equipe pedagógica e administrativa